



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

---

**Ata da 2ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Doresópolis em 2.022.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2022, às dezenove horas e trinta e cinco minutos, na sede da Câmara Municipal, na Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61, reuniu-se a Câmara Municipal de Doresópolis, em sessão ordinária, convocados por via editalícia no dia 24 de março de 2.022. Após um breve momento de oração o Presidente da Câmara, Alessandro Moreira Simões, solicitou a secretária da mesa, n. Vereadora Déborah das Dores Leonel Moreira, que realizasse à chamada nominal dos n. Vereadores para verificação de quórum regimental, estando presentes os (a) seguintes vereadores (a): Antônio José de Morais Filho, Deborah das Dores Leonel Moreira, Geraldo Ferreira Pedrosa Júnior, Juliano Emanuel de Oliveira Costa, Leandro Alves Lopes, Ofenil Rodrigues de Oliveira e Pedro Costa Neto. Estando ausente o n. vereador Messias Moreira Borges. Havendo quórum regimental o Presidente declarou aberta a Sessão em nome de Deus e do Povo de Doresópolis. Em seguida o senhor Presidente apresentou a ata da sessão anterior aos vereadores, que em votação simbólica dispensaram sua leitura. Após a dispensa, a ata foi colocada em discussão e não havendo impugnação, correção ou ressalva a ser feita, a mesma foi aprovada por oito (8) votos. Após aprovação da ata, o Sr. Presidente solicitou a secretária que fizesse a leitura das correspondências expedidas, recebidas e da ordem do dia: análise, discussão e deliberação do **Projeto de Lei nº 01 / 2022** - "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Servidores Públicos do Município de Doresópolis"; análise, discussão e deliberação do **Projeto de Lei nº 02 / 2022** - "Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Doresópolis e dá outras providências"; análise, discussão e deliberação do **Projeto der Lei nº 03 / 2022** - "Dispõe sobre a criação de cargos efetivos e comissionados, da alteração do número de vagas de cargos e extinção de cargos do âmbito da Prefeitura Municipal de Doresópolis e dá



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: [camara@camaradoresopolis.mg.gov.br](mailto:camara@camaradoresopolis.mg.gov.br)

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

outras providências"; análise, discussão e deliberação do **Projeto de Lei nº 10 / 2022** - "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências". Devolvida a palavra ao Presidente, este abriu o pequeno expediente para quem tiver interesse em se manifestar sobre as ordens do dia, sem inscitos. Em seguida foi aberto o grande expediente, onde eventuais inscitos e os n. vereadores (a) podem usar a palavra para tratarem de qualquer assunto de interesse público, conforme Art. 163, § 2º do Regimento Interno. Estava inscrito para fazer o uso da palavra o Procurador Jurídico do Município de Doresópolis, Dr. Senézio, que recebeu a palavra do Sr. Presidente. Com a palavra, o Procurador Jurídico *"justificou os projetos em tramitação, apresentando seu entendimento jurídico principalmente sobre o impacto orçamentário e financeiro apresentado junto ao projeto de PCCV, feito com base na folha de pagamento atual e não previsão orçamentária"*. O n. vereador Leandro Alves Lopes indagou se *"alguém seria prejudicado com esses novos cargos de plano de carreira"*, sendo respondido pelo Procurador Jurídico que *"ninguém seria prejudicado com o novo projeto, que não haveria possibilidade de mudança ou alteração salarial dos já empregados"*. O n. vereador Pedro Costa Neto indagou *"se seria colocado ponto para trabalhadores"*, sendo respondido pelo Procurador Jurídico *"que isso já estaria sendo providenciado"*. O n. vereador Geraldo Ferreira Pedrosa Júnior indagou *"se seria pago hora extra"*, sendo respondido pelo Procurador Jurídico *"que isso seria discutido e poderia ser feito o banco de horas e/ou fazer o pagamento da hora extra"*. O n. vereador Ofenil Rodrigues de Oliveira perguntou se *"será feito o projeto PCCV dos professores"*, sendo respondido pelo Procurador Jurídico *"que o Projeto está sendo elaborado, que por volta de um mês já seria protocolado"*. Também se manifestou o Presidente da Câmara, n. vereador Alessandro Moreira Simões, *"para indagar como seria feito o pagamento de adicional por insalubridade dos servidores desviados de função"*, sendo respondido pelo Procurador Jurídico *"que o projeto de plano de cargos foi feito exatamente para ter a organização sobre isso"*. Ainda, o



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 05.608.436/0001-81**

e-mail: [camara@camaradoresopolis.mg.gov.br](mailto:camara@camaradoresopolis.mg.gov.br)

**Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278**

**Adm.: 2021/2024**

Presidente da Câmara indagou "sobre a demora do início das obras do velório municipal", sendo respondido pelo Procurador Jurídico "que o setor de engenharia está alterando o projeto antes de dar início a obras". Em seguida o Presidente ainda perguntou "sobre o andamento do projeto de loteamento público", sendo respondido pelo Procurador Jurídico "que estão aguardando a vistoria da Caixa Econômica Federal". Finalizando sua palavra, o Procurador Jurídico perguntou se alguém ainda teria mais alguma dúvida a ser esclarecida, e como nenhum dos demais presentes se manifestou, o Presidente encerrou sua palavra. Após manifestação em plenário do Procurador Jurídico do Poder Executivo, o Sr. Presidente abriu a palavra aos n. Vereadores. O n. vereador Pedro Costa Neto disse "que seria necessário estudar os projetos mais a fundo; que o Assessor Jurídico da Câmara disse que foi enviado apenas o anexo mas que o projeto também seria enviado aos vereadores; ressaltou também que seria necessário o desarquivamento dos projetos de lei orgânica e estatuto protocolados em 2021; que ainda há divergências nos cargos comparando os projetos 01 / 2022 e 03 / 2022, propondo uma emenda por não concordar como o impacto foi feito; disse ainda "que o impacto orçamentário - financeiro não condiz com a realidade, pois não foi publicado ainda pela prefeitura os relatórios de gastos de pessoal". O n. vereador Leandro Alves Lopes sugeriu "solicitar um parecer contábil". Dando continuidade na ordem do dia, o Presidente abriu a palavra ao Assessor Jurídico da Câmara, que por sua vez explicou "que o prefeito que é responsável pela execução da lei conforme LRF 101 / 2000, sugerindo suspender os projetos 01 e 03 da pauta e marcar outra reunião das comissões permanentes para, eventualmente, fazer emendas corretivas. Que também teria que desarquivar os projetos da lei orgânica e estatuto protocolados em 2021". O Assessor Jurídico, ainda, "sugeriu que o chefe da contabilidade do Poder Executivo fosse convocado pelo plenário para durante a próxima semana participar da reunião das comissões permanentes e apresentar a base de cálculo do impacto". Devolvida a palavra ao Sr. Presidente, este abriu votação simbólica para convocação do



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

chefe da Contabilidade do Poder Executivo, que foi aprovada por unanimidade, sendo ordenado ao assessor jurídico elaboração do Ofício convocatório. Dando continuidade na sessão, o Presidente perguntou se algum dos n. Vereadores queria vista dos projetos 01 e 03 até a data da reunião das comissões permanentes, se manifestando os n. Vereadores Leandro Alves Lopes e Pedro Costa Neto. Em ato contínuo, o Sr. Presidente deu vista dos projetos em conjunto, suspendendo a deliberação dos Projetos de Lei nº 01 / 2022 e 03 / 2022, permanecendo na pauta os Projetos de Lei nº 02 / 2022 e 10 / 2022. Terminado o grande expediente, passou-se para as matérias constantes da ordem do dia que não foram retiradas de pauta: **Projeto de Lei nº 010 / 2022 - "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências"**. Em ato contínuo, o Presidente pediu ao Assessor Jurídico para apresentar o parecer Jurídico e das comissões sobre o projeto em questão e eventualmente esclarecer eventuais dúvidas dos nobres colegas. A seu turno o Assessor Jurídico, então, apresentou os pareceres opinando pela Legalidade, Juridicidade e Constitucionalidade do Projeto de Lei. Devolvida a palavra ao Presidente, este abriu o debate. Após as discussões, a votação foi realizada em ordem alfabética, mediante voto nominal, nos termos do art. 194, § 2º, do Regimento Interno, tendo o **Projeto de Lei nº 010 / 2022** recebido a seguinte votação: Vereador Antônio José De Moraes Filho votou pela aprovação, Vereadora Deborah Das Dores Leonel Moreira votou pela aprovação, Vereador Geraldo Ferreira Pedrosa Júnior votou pela aprovação, Vereador Juliano Emanuel De Oliveira Costa votou pela aprovação, Vereador Leandro Alves Lopes votou pela aprovação, Vereador Ofenil Rodrigues De Oliveira votou pela aprovação e Vereador Pedro Costa Neto votou pela aprovação, então, o Presidente declarou o Projeto de Lei nº 010 / 2022 aprovado por 7 (sete) votos de aprovação. Em pauta, **Projeto de Lei nº 002 / 2022 - "Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Dorésópolis e dá outras providências"**. Em ato contínuo, o Presidente pediu ao Assessor



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

Jurídico para apresentar o parecer Jurídico e das comissões sobre o projeto em questão e eventualmente esclarecer eventuais dúvidas dos nobres colegas. A seu turno o Assessor Jurídico, então, apresentou os pareceres opinando pela Legalidade, Juridicidade e Constitucionalidade do Projeto de Lei. Devolvida a palavra ao Presidente, este abriu o debate. Após as discussões, a votação foi realizada em ordem alfabética, mediante voto nominal, nos termos do art. 194, § 2º, do Regimento Interno, tendo o **Projeto de Lei nº 002 / 2022** recebido a seguinte votação: Vereador Antônio José De Moraes Filho votou pela aprovação, Vereadora Deborah Das Dores Leonel Moreira votou pela aprovação, Vereador Geraldo Ferreira Pedrosa Júnior votou pela aprovação, Vereador Juliano Emanuel De Oliveira Costa votou pela aprovação, Vereador Leandro Alves Lopes votou pela aprovação, Vereador Ofenil Rodrigues De Oliveira votou pela aprovação, Vereador Pedro Costa Neto votou pela aprovação, então, o Presidente declarou o Projeto de Lei nº 002 / 2022 aprovado por 7 (sete) votos de aprovação. Encerrada as ordens do dia, dando continuidade na sessão, o Sr. Presidente convocou a todos os n. Vereadores presentes para a próxima reunião das Comissões Permanentes agendada para a próxima quinta-feira, dia 31 de março de 2022, ocasião que contará com a presença do Contador do Poder Executivo, conforme aprovou este plenário na data de hoje, ressaltando que na ocasião os **Projetos de Lei nº 001 / 2022** e **nº 003 / 2022** serão analisados. E como nenhum dos demais presentes manifestou interesse em fazer uso da palavra, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Para constar, eu

(Deborah Das

Dores Leonel Moreira), 1ª Secretária, lavrei a presente ata que, nos termos do art. 160, do Regimento Interno, ficará à disposição dos vereadores para verificação e será lida, discutida e votada na sessão seguinte.